



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO****Processo nº 202600005009094**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO		00.098.095/0001-28
ENDEREÇO:		BAIRRO:
PC CIVICA Nº 75 CENTRO NOVA GLÓRIA/GO		CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
NOVA GLÓRIA/GO	76.305-000	(62) 3345-3159/ (62) 3338-6132

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
LUIZ JOSE DA SILVA	3860889 SSP - GO	846.163.691-00
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
Av. Bernardo Sayão, N 851, Contabi. PC 23, Centro, Nova Glória - GO. CEP: 76305-006	Centro	
CIDADE/UF:	CEP:	

NOVA GLÓRIA/GO

76.305-006

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

LUIZ JOSE DA SILVA

CPF:

846.163.691-00

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

Av. Bernardo Sayão, N 851, Contabi. PC 23, Centro, Nova Glória - GO. CEP: 76305-006

BAIRRO:

Centro

CIDADE/UF:

Nova Glória/GO

CEP:

76305-006

E-mails:conveniosnovagloria2021@gmail.comadmnovagloria@gmail.comhmr.rick@gmail.comdepcomprasaudenovagloria@gmail.com**TELEFONE:**

62 9153-8763

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

1298

OPERAÇÃO:

3703

CONTA CORRENTE:

000574464842-5

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****Aquisição de veículo para o município de Nova Glória - GO****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo picape, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Nova Glória/GO, especialmente para deslocamentos institucionais, visitas técnicas, fiscalização de serviços, apoio logístico e ações itinerantes.

A necessidade da aquisição decorre da insuficiência de frota municipal adequada para atender, com eficiência e continuidade, as atividades externas realizadas pelas equipes administrativas e técnicas, o que atualmente compromete a agilidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

O veículo deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Veículo 0 (zero) km tipo picape;
- Ano de fabricação e modelo: 26/26
- Potência mínima de 90 CV
- Motorização mínima 1.0
- Combustível Flex
- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Capacidade de carga mínima (kg): aproximadamente 500
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

A aquisição do veículo permitirá ampliar a capacidade de atendimento externo do Município, proporcionando maior eficiência nas ações institucionais

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

- Adquirir 01 (um) veículo automotor tipo picape, novo, conforme especificações constantes no item 4.2;
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de realização de deslocamentos institucionais para atendimento de demandas externas do Município;
- Reduzir o tempo médio de atendimento das atividades externas (visitas técnicas, fiscalização e apoio logístico) após a disponibilização do veículo;

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Instaurar processo administrativo para aquisição do veículo;
- Elaborar termo de referência com base nas especificações do objeto;

- Realizar procedimento de contratação conforme legislação vigente;
- Formalizar a aquisição e efetuar o recebimento do veículo;
- Realizar o tombamento e registro do bem no patrimônio municipal;
- Disponibilizar o veículo para uso das equipes administrativas e técnicas;
- Executar controle de uso, manutenção e gestão do veículo;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Nova Glória e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura administrativa do Município, por meio de investimento no Município de Nova Glória/GO, proporcionando melhores condições para o planejamento, execução e acompanhamento das ações institucionais e operacionais, com reflexos diretos na eficiência da gestão pública, na organização dos serviços e no atendimento às demandas da população, em consonância com as competências comuns das esferas governamentais envolvidas.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de um veículo permitirá ampliar a mobilidade e a capacidade operacional do Município de Nova Glória/GO, viabilizando deslocamentos necessários para a execução de atividades administrativas, acompanhamento de serviços, fiscalização, apoio logístico, visitas técnicas e articulação institucional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública municipal e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiários diretos os servidores e equipes técnicas do Município de Nova Glória/GO, responsáveis pela execução das atividades administrativas e operacionais, e, de forma indireta, toda a população do Município de Nova Glória/GO, que será atendida por uma gestão pública mais eficiente, organizada e com maior capacidade de resposta às demandas coletivas.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, o Município de Nova Glória/GO enfrenta limitações quanto à disponibilidade de transporte próprio para atender às demandas do Município de Nova Glória/GO, o que compromete a agilidade nos deslocamentos necessários ao acompanhamento de serviços, fiscalização de atividades, visitas técnicas, atendimento a comunidades e articulação com outros órgãos e entidades, resultando em prejuízos à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão pública municipal.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da eficiência e da celeridade na execução das ações do Município de Nova Glória/GO, a melhoria do suporte logístico às atividades institucionais, o fortalecimento da capacidade operacional, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Nova Glória/GO possui estrutura administrativa consolidada, equipe técnica qualificada e experiência na execução e prestação de contas de convênios e parcerias com o Estado, dispondo de capacidade técnica, gerencial e operacional para a correta aplicação dos recursos, adequada gestão do bem adquirido no âmbito do Município de Nova Glória/GO e cumprimento das obrigações pactuadas, observando os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	· Veículo 0 (zero) km tipo picape: · Ano de fabricação e modelo: 26/26 · Potência mínima de 90 CV · Motorização mínima 1.0 · Combustível Flex · Câmbio com no mínimo 05 marchas · Direção elétrica/ou hidráulica · Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas · Airbags Frontais · Ar condicionado · Capacidade de carga mínima (kg): aproximadamente 500 · Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros · Freios ABS · Cintos de Segurança	01 - Veículo	R\$ 140.490,00	R\$ 140.490,00

SUBTOTAL	R\$ 140.490,00
-----------------	---------------------------

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 140.000,00	R\$ 490,00	R\$ 140.490,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ JOSE DA SILVA

Prefeito do Município de Nova Glória/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose da Silva, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90874096** e o código CRC **5F8738FB**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009094



SEI 90874096